



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO Nº 202103010.015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 015/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E O SR. UBALDO FRANCO DE
OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, situado na Avenida Deputado La Roque s/nº, Centro, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 11.394.580/0001-65 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador do RG: 02865314200-53 e do CPF nº 839.241.161-72 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA o Sr. UBALDO FRANCO DE OLIVEIRA, portador do RG: 046746602012-0, inscrita no CPF: 253.658.513-15 residente na Rua Alagoas Nº 750, Bairro Trizidela, Amarante do Maranhão- MA, que têm entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 202103010.015/2021 , decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 029/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **10 de março de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 10 de julho de 2021.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

[assinatura]



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 036
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 1.108,00 (Um mil e cento oito reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no Banco Bradesco 5125-0 Conta 0520085-7 C/C.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto Locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 716 Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão – MA , para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 0152021**, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.540,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta reais)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0213 -Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- garantir o uso pacifico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;

[assinatura]



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 037
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.


O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 038
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 5.540,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 039
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO** e **LOCADOR** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 10 de março de 2021.

UBALDO FRANCO DE OLIVEIRA

CPF: 253.658.513-15

LOCADOR

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Amarante do Maranhão
Portaria nº 006/2021

Sr. WESLEY SANTOS GARCIA

CPF nº 839.241.161-72

Secretário Municipal de Saúde

LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1)
CPF Nº 345.199.473.91

2)
CPF Nº 055.214.703-60



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 040
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 015/2021.**

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 716 Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 5.540,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213 -Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **PARTES:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. UBALDO FRANCO DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de julho de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 10 de março de 2021.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 006.2021

Sr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde

TERCEIROS

ANO II, Nº LV, AMARANTE DO MARANHÃO - MA. SEXTA FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO:**TERCEIROS**PREFEITURA DE AMARANTE DO
MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

.....Nº 002

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

.....Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO

.....Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 09 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 013/2021. OBJETO:** locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1000, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Escola de Música., Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0209 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, representada pelo Sr. Nilan Ribeiro Nascimento, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 09 de março de 2021. Sr. NILAN RIBEIRO NASCIMENTO Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 014/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino S/Nº, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento Almoarifado da Secretaria de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0217 – Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Guardiana Rodrigues da Mota, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 10 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 015/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 716 Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 5.340,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213 - Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. UBAÍDO FRANCO DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de julho de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 10 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 016/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na São Paulo, nº 338, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Laboratório Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2156 – Manutenção do Laboratório Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Rosimeire Morais Lima, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em

09 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 048
Rúbrica: 

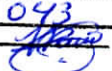
EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 017/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 204, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sr. Edimar Maciel Lima, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 08 de março de 2021, se findando no dia 08 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 08 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 018/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na São Paulo, nº 996, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da UBS Centro de Saúde I, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2105 – Manutenção de Postos de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Weliton Silva, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 09 de março de 2021, se findando no dia 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 09 de março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 019/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Avenida José Martins Everton s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0206- Secretaria de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável Dotação Orçamentária: 18.541.0615.2041 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, representada pela Sr. Antônio Alves de Sousa, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Ana Cleide Pereira Santiago Fontes, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de 2021, se findando no dia 10 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 10 de março de 2021. Sr. ANTONIO ALVES DE SOUSA Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável

EXTRATO DE CONTRATO Referência: **Dispensa de Licitação nº 020/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 412, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.1202.2028 – Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sr. José Ronaldo Morais Franco, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Tânia Maria Chaves Lima Viana, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 10 de março de

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 043
Rúbrica: 

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas simples;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO
MARANHAO:06157
846000116

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116
Dados: 2021.03.12 17:28:31
-03'00'